



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

**Referência: PROAD N.º 22776/2022**

**Objeto:** Aquisição de munições de arma de fogo para este Regional

**Empresa Indicada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no **artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993**, visando à contratação da empresa em epígrafe para a aquisição acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a informação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.62/63).

Consta autorização para abertura do processo e aprovação do Projeto Básico (fls.68/74), conforme autorização pela Presidência, com espeque no despacho da Diretoria-Geral (docs.19/20).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (docs.22/23).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 23, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$50.386,70 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.30.05**, em nome da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior, encaminhando-se em seguida à CLC para publicação.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 16 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**  
Diretor/Ordenador da Despesa





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 22776/2022.**

**ASSUNTO: EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES** – Aquisição de munições de arma de fogo para este Tribunal – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Impende salientar que, à fl. 177, Vossa Excelência autorizou a abertura do processo em epígrafe. Na oportunidade, aprovou o projeto básico de fls. 68/74.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$50.386,70** (cinquenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) em nome da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CATUCHOS**, consoante se verifica à fl. 183.

**DO EXPOSTO**, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 19 de dezembro de 2022.

**ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO**  
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região



**REFERÊNCIA: PROAD N.º 22776/2022.**

**ASSUNTO: EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES – Aquisição de munições de arma de fogo para este Tribunal – Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

 MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO  
19/12/2022 13:05

1. Ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para publicação;
3. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 19 de dezembro de 2022.

**MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO**

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

